

Despacho n.º 5722/2006 (2.ª série). — Nomeação de pró-reitor para a área da Saúde. — Não tem sido tradição desta Universidade a nomeação de pró-reitores, cujas incumbências se circunscrevem a áreas científicas específicas.

Não obstante, a importância de que se reveste hoje o Programa de Ciências da Saúde para a Universidade de Aveiro e o papel relevante que esta área científica representa para o desenvolvimento futuro da instituição justificam que sejam adoptadas medidas de acompanhamento de natureza excepcional.

A aposta na área das Ciências da Saúde, conferindo-lhe um cariz transversal, modular e inovador, remonta, no essencial, a 2000, data em que foi elaborado o plano de desenvolvimento desta Universidade para o sexénio 2000-2006.

O envolvimento da Universidade de Aveiro nesta área de actuação, ainda que largamente satisfatório, encontra-se contudo longe de estar esgotado.

O recente registo das licenciaturas de Biomedicina Molecular e Biomedicina Farmacêutica, a construção do novo edifício da Escola Superior de Saúde e a adaptação dos planos curriculares à lógica de Bolonha, bem como a necessidade de perspectivar e consolidar a evolução futura desta área científica em termos consonantes com os desígnios programáticos desta Reitoria, são motivos bastantes para que se proceda à designação de um pró-reitor com responsabilidades nesta área.

No quadro do circunstancialismo acima transcrito, o Prof. Doutor Nélson Pacheco da Rocha, director da Escola Superior de Saúde de Aveiro, vem assumindo especiais responsabilidades e um papel de relevo na definição/implementação do modelo de desenvolvimento superiormente preconizado, revelando-se um exímio gestor com profundos conhecimentos nesta área de desenvolvimento.

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo disposto nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 2 do artigo 19.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º, todos dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, e ainda do disposto na alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 170/96, de 16 de Setembro, decido nomear pró-reitor o Prof. Doutor Nélson Pacheco da Rocha, professor catedrático desta Universidade, a quem cometo a responsabilidade de exercer a coordenação de todas as acções pertinentes do Programa das Ciências da Saúde.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos imediatos.

1 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3060/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 3061/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, por força do disposto no n.º 2.1 do despacho de competências reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional principal (apoio às actividades departamentais) do quadro do Departamento de Física, criado pela deliberação do senado n.º 93/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares indicados.

4 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Física, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados no sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para a categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

6 — Requisitos gerais:

- Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo a contagem do tempo de serviço efectuada por anos completos.

7 — Requisitos preferenciais — a fim de realizar funções em três vertentes fundamentais de gestão departamental, deverão possuir experiência nas áreas seguintes:

- Área de contabilidade, envolvendo funções de:
 - Gestão e de contabilidade, nomeadamente nas regras específicas de contabilidade pública e, particularmente, do Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação;
 - Prática de exploração do sistema aplicativo informático de contabilidade de unidades de investigação, de acordo com as regras e os instrumentos operacionais em vigor na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC);
- Área académica, envolvendo funções de:
 - Interface departamental aos Serviços Académicos da FCTUC, nomeadamente de distribuição, recolha e verificação de pautas;
 - Em cada semestre, apoio à elaboração de horários e respectiva atribuição de salas, com recurso a ferramenta informática;
 - Manter actualizada a página *web* do Departamento no respeitante aos assuntos pedagógicos;
- Área de organização, divulgação e apoio logístico de reuniões e outros eventos científicos (conferências, congressos, cursos de pós-graduação e de especialização e acções de divulgação pública).

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesse;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Capacidade de expressão e fluência verbal.

8.3 — Para cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros e a classificação obtida em cada um deles.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.